

# REGULAMENTO GERAL DA FPBOL

Federação Paulista de Boliche – FPBOL

Exercício vigente

O presente Regulamento Geral estabelece normas de organização, funcionamento e participação nas atividades esportivas promovidas pela Federação Paulista de Boliche – FPBOL, observadas as disposições de seu Estatuto Social, da legislação esportiva vigente e dos princípios da autonomia associativa, da transparência administrativa e da ampla participação das entidades filiadas.

## CAPÍTULO I

### DOS CLUBES E LIGAS FILIADOS

Art. 1º – Da filiação e regularidade cadastral

Os Clubes e Ligas filiados à Federação Paulista de Boliche – FPBOL deverão manter atualizados seus dados cadastrais e documentos institucionais, a fim de garantir sua regular participação nas atividades administrativas e esportivas promovidas pela entidade.

§1º Caso tenham ocorrido alterações na documentação institucional da entidade filiada no exercício anterior, a atualização deverá ser apresentada à FPBOL até o dia 30 de abril do exercício vigente, mediante envio digital da documentação correspondente.

§2º Consideram-se documentos institucionais, para fins de regularização:

I – Estatuto social atualizado;

II – Ata de eleição e posse da diretoria;

III – Relação atualizada da diretoria ou representantes legais.

§3º O não atendimento do prazo estabelecido implicará na suspensão automática das atividades do Clube ou Liga e de seus filiados, até a devida regularização documental junto à FPBOL.

§4º Os atletas vinculados a Clube ou Liga que se encontre em situação irregular poderão, até 30 de abril do exercício vigente, requerer transferência para outra entidade regularmente filiada, sem incidência de taxas, multas ou ônus.

## CAPÍTULO II

### DA TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS

#### Art. 2º – Princípios da transferência

A transferência de atletas será regida pelos princípios da liberdade associativa e da livre prática esportiva, sendo vedada a imposição de taxas, multas, ônus financeiros ou períodos obrigatórios de inatividade, ressalvadas apenas as formalidades administrativas necessárias à atualização cadastral.

#### Art. 3º – Transferência entre federações

A transferência de atletas para ingresso ou saída da FPBOL será realizada mediante simples atualização cadastral, inexistindo cobrança de taxas ou penalidades.

#### Art. 4º – Transferência entre clubes e ligas

A transferência de atletas entre Clubes e Ligas filiadas à FPBOL será formalizada mediante:

I – Apresentação da ficha de filiação ou atualização cadastral;

II – Assinatura do atleta;

III – Ciência das entidades envolvidas.

Art. 5º – Participação em eventos de outras federações

O atleta filiado à FPBOL que pretenda participar de competições organizadas por outras Federações deverá comunicar previamente o respectivo Clube ou Liga e a FPBOL, para fins de registro e controle esportivo.

Art. 6º – Atleta sem vínculo associativo

O atleta que não possuir vínculo com Clube ou Liga regularmente filiada será considerado filiado diretamente à FPBOL, para todos os efeitos administrativos e esportivos.

### CAPÍTULO III

#### DA DESFILIAÇÃO

Art. 7º – Desfiliação por sanção

A desfiliação decorrente de sanção disciplinar observará obrigatoriamente os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo esportivo, nos termos do Estatuto da FPBOL.

Art. 8º – Desfiliação voluntária

A desfiliação requerida pelo atleta poderá ser realizada mediante manifestação expressa de vontade do próprio interessado, independentemente de anuência formal do Clube ou Liga.

Art. 9º – Efeitos da desfiliação

Após formalizada a desfiliação, o atleta poderá ingressar imediatamente em outra Federação estadual ou entidade esportiva, sem imposição de prazo de inatividade.

## CAPÍTULO IV

### DO ABANDONO DE ATLETAS

Art. 10 – Responsabilidade financeira

O Clube ou Liga que promover a inscrição de atleta em evento oficial será responsável pelo pagamento integral dos valores devidos caso o atleta não compareça ou abandone a competição, como se tivesse participado regularmente do evento.

Art. 11 – Responsabilidade disciplinar

Sem prejuízo das obrigações financeiras, o atleta poderá ser submetido às sanções disciplinares aplicáveis, conforme análise da Comissão Disciplinar da FPBOL, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## CAPÍTULO V

### DAS TAXAS FEDERATIVAS

Art. 12 – Semestralidade de atletas

O valor da semestralidade federativa será definido anualmente pela Diretoria da FPBOL, devendo ser recolhido no ato da inscrição do atleta no primeiro evento oficial ou homologado do semestre.

#### Art. 13 – Isenção

Serão isentos do pagamento da semestralidade estadual os atletas regularmente filiados que possuam menos de 18 (dezoito) anos de idade em 1º de janeiro do exercício vigente.

Parágrafo único. Atletas com idade de até 16 (dezesseis) anos terão direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição.

#### Art. 14 – Homologação de eventos

As Taças Regionais realizadas no Estado de São Paulo serão consideradas automaticamente homologadas pela FPBOL, sendo válidas para:

I – Ranking Paulista Seletivo;

II – Ranking por médias.

Parágrafo único. Não haverá cobrança de taxa de homologação.

#### Art. 15 – Transferência para outras federações

A transferência de atletas para outras Federações Estaduais ocorrerá sem cobrança de taxas e sem imposição de período de inatividade.

## CAPÍTULO VI

### DAS COMPETIÇÕES OFICIAIS

#### Art. 16 – Número de partidas

As competições oficiais da FPBOL serão disputadas em até 24 (vinte e quatro) partidas por evento.

Parágrafo único. Para campeonatos homologados de 24 (vinte e quatro) ou 20 (vinte) linhas, o atleta deverá disputar no mínimo 18 (dezoito) ou 15 (quinze) linhas, respectivamente. A média será calculada conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

#### Art. 17 – Local de realização

Os eventos poderão ser realizados em uma ou mais casas de boliche, sendo permitido o revezamento entre centros de jogo, conforme critérios técnicos da organização.

#### Art. 18 – Alterações de calendário

Em caso de impedimento técnico, financeiro, comercial ou circunstâncias excepcionais, a Diretoria da FPBOL poderá:

- I – Alterar a data;
- II – Alterar o local;
- III – Excluir o evento do calendário.

#### Art. 19 – Preparação das pistas

O preparo das pistas e do approach será realizado em conjunto com a equipe técnica do centro de boliche, sob supervisão da FPBOL.

#### Art. 20 – Formação das divisões

A formação das divisões masculinas e femininas observará as médias registradas no Ranking Geral da FPBOL.

Parágrafo único. O Ranking Geral da FPBOL será calculado por médias, considerando os eventos realizados ou homologados pela Federação nos últimos 12 meses.

#### Art. 21 – Regulamentos específicos

Os regulamentos específicos de cada competição deverão ser publicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de início do evento.

### CAPÍTULO VII

#### DO RANKING PAULISTA SELETIVO

#### Art. 22 – Sistema de pontuação

O Ranking Paulista Seletivo será computado por pontos, de acordo com o desempenho dos atletas nas competições válidas.

#### Art. 23 – Eventos computáveis

Serão considerados para o ranking:

I – Taça São Paulo;

II – Campeonatos Paulistas (equipes, duplas, tercetos e individual);

III – Taças homologadas;

IV – Campeonatos Brasileiros, desde que realizados em São Paulo.

Art. 24 – Descarte de eventos

Cada atleta poderá descartar até 2 (dois) eventos, respeitado o mínimo de 3 (três) eventos do calendário anual.

## CAPÍTULO VIII

### DA COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO

Art. 25 – Pontuação máxima

A pontuação máxima atribuída em evento será de 10.000 (dez mil) pontos.

Art. 26 – Pontuação proporcional

Os demais atletas receberão pontuação proporcional.

Art. 27 – Regularidade federativa

Somente terão pontuação computada os atletas que estiverem em situação regular perante a FPBOL e o Boliche Brasil.

## CAPÍTULO IX

### DA BOLSA ATLETA FEDERAL

#### Art. 28

Para fins de elegibilidade ao programa Bolsa Atleta, o atleta deverá participar de ao menos três eventos nacionais oficiais.

## CAPÍTULO X

### DO CAMPEONATO PAULISTA INDIVIDUAL

#### Art. 29

A 1ª Divisão Masculina será composta por, no mínimo, 18 (dezoito) atletas.

#### Art. 30

A 1ª Divisão Feminina será composta por, no mínimo, 6 (seis) atletas.

## CAPÍTULO XI

### DAS SELEÇÕES PAULISTAS

#### Art. 31

A Seleção Paulista “A” Masculina e a Seleção Paulista Feminina serão compostas pelos seis melhores atletas do ranking.

Parágrafo único. Não haverá vaga técnica.

Art. 32

A Seleção Paulista “B” Masculina será composta pelos atletas subsequentes.

Art. 33

Após a formação oficial da Seleção Paulista, os atletas poderão representar outras Federações.

## CAPÍTULO XII

### DO CALENDÁRIO

Art. 34

As datas das competições obedecerão ao Calendário Oficial.

## CAPÍTULO XIII

### DOS CASOS OMISSOS

Art. 35

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FPBOL.

## CAPÍTULO XIV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

DIRETORIA DA FPBOL

Presidente

CELSO BARATA



Vice-Presidente

GILBERTO SANTORO

*GILBERTO DE PAULA SANTORO*

CLUBES FILIADOS

Clube Ribeirão de Boliche

*GILBERTO DE PAULA SANTORO*

Clube Esporte Pinheiros



Clube Fenix de Boliche

*SUNG EON KAE*

Clube Tiger de Boliche



## REGULAMENTO FINAL PARA ASSINATURA.docx

Documento número #d8463d33-010c-4f1f-aa87-3f48389aedd1

Hash do documento original (SHA256): fa498957760125d2034f5624f80dbb724aaed561afc45ef1523dbe47c3202eab

### Assinaturas

✓ **SUNG EON KAE**

Assinou em 25 mar 2026 às 09:17:39

SUNG EON KAE

SUNG EON KAE

✓ **GILBERTO DE PAULA SANTORO**

CPF: 550.942.878-34

Assinou em 25 mar 2026 às 09:37:16

GILBERTO DE PAULA SANTORO

GILBERTO DE PAULA SANTORO

✓ **MARCIO ZANETTIN PASCHOAL**

CPF: 162.477.568-36

Assinou em 24 mar 2026 às 20:57:16

MARCIO ZANETTIN PASCHOAL

MARCIO ZANETTIN PASCHOAL

✓ **CELSO EMANUEL DA CRUZ VAZ BARATA**

CPF: 640.041.397-91

Assinou como presidente em 24 mar 2026 às 22:29:02

CELSO EMANUEL DA CRUZ VAZ BARATA

CELSO EMANUEL DA CRUZ VAZ BARATA

✓ **WAGNER KATSUKI KOGA**

CPF: 113.302.098-42

Assinou em 30 mar 2026 às 09:39:46

WAGNER KATSUKI KOGA

WAGNER KATSUKI KOGA

### Log

24 mar 2026, 20:49:12

Operador com email neuzakae@gmail.com na Conta ebd407ef-2b58-4c04-8364-a33bd8619806 criou este documento número d8463d33-010c-4f1f-aa87-3f48389aedd1. Data limite para assinatura do documento: 23 de abril de 2026 (20:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 24 mar 2026, 20:53:21 Operador com email neuzakae@gmail.com na Conta ebd407ef-2b58-4c04-8364-a33bd8619806 adicionou à Lista de Assinatura: celso.barata@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CELSO EMANUEL DA CRUZ VAZ BARATA e CPF 640.041.397-91.
- 24 mar 2026, 20:53:21 Operador com email neuzakae@gmail.com na Conta ebd407ef-2b58-4c04-8364-a33bd8619806 adicionou à Lista de Assinatura: japadocepinheiros@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WAGNER KATSUKI KOGA e CPF 113.302.098-42.
- 24 mar 2026, 20:53:21 Operador com email neuzakae@gmail.com na Conta ebd407ef-2b58-4c04-8364-a33bd8619806 adicionou à Lista de Assinatura: elizabeth.chiarati@sermasa.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GILBERTO DE PAULA SANTORO e CPF 550.942.878-34.
- 24 mar 2026, 20:53:21 Operador com email neuzakae@gmail.com na Conta ebd407ef-2b58-4c04-8364-a33bd8619806 adicionou à Lista de Assinatura: zanettin21@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCIO ZANETTIN PASCHOAL e CPF 162.477.568-36.
- 24 mar 2026, 20:53:21 Operador com email neuzakae@gmail.com na Conta ebd407ef-2b58-4c04-8364-a33bd8619806 adicionou à Lista de Assinatura: sungkae1@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SUNG EON KAE.
- 24 mar 2026, 20:57:16 MARCIO ZANETTIN PASCHOAL assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail zanettin21@gmail.com. CPF informado: 162.477.568-36. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b150e2(...), vide anexo manuscript\_24 mar 2026, 20-55-42.png. IP: 179.209.141.200. Componente de assinatura versão 1.1407.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 mar 2026, 22:29:02 CELSO EMANUEL DA CRUZ VAZ BARATA assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail celso.barata@gmail.com. CPF informado: 640.041.397-91. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 737ba7(...), vide anexo manuscript\_24 mar 2026, 22-26-21.png. IP: 168.0.99.228. Componente de assinatura versão 1.1407.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2026, 09:17:39 SUNG EON KAE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sungkae1@gmail.com. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6d2de1(...), vide anexo manuscript\_25 mar 2026, 08-57-33.png. IP: 191.193.15.198. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5764026 e longitude -46.603706. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1407.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 25 mar 2026, 09:37:16 GILBERTO DE PAULA SANTORO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail elizabeth.chiarati@sermasa.com.br. CPF informado: 550.942.878-34. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8e6bb3(...), vide anexo manuscript\_25 mar 2026, 09-35-26.png. IP: 191.209.40.122. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.1379 e longitude -47.9976. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1407.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2026, 09:39:46 WAGNER KATSUKI KOGA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail japadocepinheiros@hotmail.com. CPF informado: 113.302.098-42. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 31feb9(...), vide anexo manuscript\_30 mar 2026, 09-39-27.png. IP: 201.6.116.239. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5358462 e longitude -46.6868577. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2026, 09:39:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d8463d33-010c-4f1f-aa87-3f48389aedd1.
- 



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d8463d33-010c-4f1f-aa87-3f48389aedd1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### SUNG EON KAE

Assinou o documento em 25 mar 2026 às 09:17:39

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6d2de1(...)

SUNG EON KAE  
manuscript\_25 mar 2026, 08-57-33.png

## GILBERTO DE PAULA SANTORO

Assinou o documento em 25 mar 2026 às 09:37:16

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8e6bb3(...)



GILBERTO DE PAULA SANTORO  
25/03/2026 09:35:36

GILBERTO DE PAULA SANTORO  
manuscript\_25 mar 2026, 09-35-26.png

## MARCIO ZANETTIN PASCHOAL

Assinou o documento em 24 mar 2026 às 20:57:16

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b150e2(...)



MARCIO ZANETTIN PASCHOAL  
24/03/2026 20:55:36

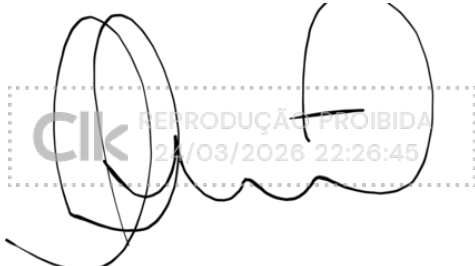
MARCIO ZANETTIN PASCHOAL  
manuscript\_24 mar 2026, 20-55-42.png

## CELSO EMANUEL DA CRUZ VAZ BARATA

Assinou o documento enquanto presidente em 24 mar 2026 às 22:29:02

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 737ba7(...)

A handwritten signature in black ink, appearing as a series of loops and curves. It is overlaid on a semi-transparent watermark that reads 'Click REPRODUÇÃO PROIBIDA 24/03/2026 22:26:45'.

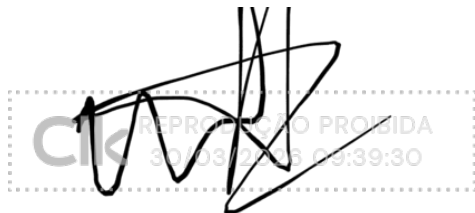
CELSO EMANUEL DA CRUZ VAZ BARATA  
manuscript\_24 mar 2026, 22-26-21.png

## WAGNER KATSUKI KOGA

Assinou o documento em 30 mar 2026 às 09:39:46

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 31feb9(...)

A handwritten signature in black ink, consisting of several sharp, angular strokes. It is overlaid on a semi-transparent watermark that reads 'Click REPRODUÇÃO PROIBIDA 30/03/2026 09:39:30'.

WAGNER KATSUKI KOGA  
manuscript\_30 mar 2026, 09-39-27.png